



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 160/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

Validade: 01 ano.

Aos 15 dias do mês Agosto de 2023, no setor de Licitações, com Sede Administrativa na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, Centro, Itanhandu/MG – CEP: 37.464-000, o **Município de Itanhandu**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e pela Lei 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023**, por deliberação do Pregoeiro e equipe de apoio do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 092/2023**.

COMPROMITENTE:- O **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Centro, Itanhandu/MG.

COMPROMISSÁRIA:- A empresa **Instalart Materiais Eletricos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.117.514/0001-45, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 117, garagem anexo, bairro São Jorge em Espumoso/RS, CEP: 99.400-000, neste ato Representada por Eduardo Dambros, portador da cédula de identidade nº 6099240027, inscrito no CPF sob o nº 011.761.110-78.

EMBASAMENTO:- Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 267/2006 e Decreto nº 7.892/2013, emediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

RESOLVE:

Registrar preços para **FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO, CONSUMO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITANHANDU**, tendo sido os referidos valores oferecidos pelas empresas constantes da Ata de Julgamento de Preços, que faz parte desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, cujas propostas foram classificadas, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

01 - Do Objeto:

Constitui objeto da presente Ata, nos termos do Processo Licitatório nº. 092/2023: **FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO, CONSUMO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITANHANDU**, de acordo com as especificações e detalhamentos consignados no Anexo I do Pregão Eletrônico/Registro de Preços 045/2023, que, juntamente com o Edital e a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1 – Resultado: conforme Ata de Julgamento de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
05.117.514/0001-45
AV CASTELO BRANCO, 117 LOJA SAO JORGE

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
2	UN	200,00000	0,95000	190,00	ABRAÇADEIRA PVC P/ ELETRODUTO CONDULETE PVC 1" - CINZA IMPOL ABRAÇADEIRA
3	UN	400,00000	0,91000	364,00	ABRAÇADEIRA PVC P/ ELETRODUTO CONDULETE PVC 3/4" - CINZA IMPOL ABRAÇADEIRA
6	UN	300,00000	0,85000	255,00	ABRAÇADEIRA TIPO D P/ ELETRODUTO 1" MATRIMETRAL ABRAÇADEIRA
8	UN	300,00000	0,69000	207,00	ABRAÇADEIRA TIPO D P/ ELETRODUTO 3/4" MATRIMETRAL ABRAÇADEIRA
10	UN	300,00000	0,44000	132,00	ABRAÇADEIRA TIPO U P/ ELETRODUTO 1" MATRIMETRAL ABRAÇADEIRA
13	UN	300,00000	0,27000	81,00	ABRAÇADEIRA TIPO U P/ ELETRODUTO 3/4" MATRIMETRAL ABRAÇADEIRA
14	UN	200,00000	1,35000	270,00	ADAPTADOR CONDULETE PVC 1" - CINZA IMPOL ADAPTADOR
15	UN	400,00000	0,95000	380,00	ADAPTADOR CONDULETE PVC 3/4" - CINZA IMPOL ADAPTADOR
16	UN	10,00000	7,95000	79,50	ADAPTADOR DE SOQUETE E27 PARA E40 DECORLUX ADAPTADOR
18	UN	50,00000	1,80000	90,00	ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEXADO 10 MM PLP ALÇA
19	UN	50,00000	2,50000	125,00	ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEXADO 16 MM PLP ALÇA
20	UN	50,00000	3,30000	165,00	ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEXADO 25 MM PLP ALÇA
38	UN	40,00000	14,53000	581,20	BARRAMENTO DE FASE TIPO PENTE BIFÁSICO 12 POLOS TRAMONTINA BARRAMENTO
40	UN	20,00000	34,95000	699,00	BARRAMENTO DE FASE TIPO PENTE TRIFÁSICO 12 POLOS TRAMONTINA BARRAMENTO
42	UN	75,00000	2,95000	221,25	BORNE BTWP 4MM² PARA TRILHO DIN CITEK BORNE
43	UN	75,00000	4,20000	315,00	BORNE BTWP 6,0MM² P/ TRILHO DIN CITEK BORNE
44	UN	75,00000	5,60000	420,00	BORNE DE PASSAGEM BTWP 10MM² PARA TRILHO DIN CITEK BORNE
45	UN	75,00000	8,40000	630,00	BORNE DE PASSAGEM BTWP 16MM² PARA TRILHO DIN CITEK BORNE
46	UN	75,00000	2,71000	203,25	BORNE DE PASSAGEM BTWP 2,5MM² PARA TRILHO DIN CITEK BORNE
47	UN	10,00000	18,20000	182,00	BOTAO COGUMELO DE EMERGENCIA COM TRAVA VERMELHO CITEK BORNE
48	UN	10,00000	11,55000	115,50	BOTAO PULSADOR 1 NA 22MM VERDE CITEK BOTAO
49	UN	10,00000	12,16000	121,60	BOTAO PULSADOR 1NF 22MM VERMELHO CITEK BOTAO
64	UN	40,00000	63,90000	2.556,00	CABO FLEXIVEL HEPR 0,6/1KV 10MM² - ROLO DE 10 METROS RCM CABO
80	MT	400,00000	1,75000	700,00	CABO FLEXIVEL PP 300/500V 2X 1MM² RCM CABO
84	MT	100,00000	2,38000	238,00	CABO FLEXIVEL PP 300/500V 3X 1MM² RCM CABO
88	MT	500,00000	3,15000	1.575,00	CABO FLEXIVEL PP 300/500V 4X 1MM² RCM CABO
112	MT	300,00000	1,65000	495,00	CABO/CORDÃO PARARELO 300V 2X1,5MM² LIGCABOS CABO
113	MT	500,00000	2,25000	1.125,00	CABO/CORDÃO PARARELO 300V 2X2,5MM² LIGCABOS CABO
114	MT	200,00000	3,40000	680,00	CABO/CORDÃO PARARELO 300V 2X4MM² LIGCABOS CABO
124	UN	10,00000	53,95000	539,50	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR 20X20CM JOLEX CAIXA
129	UN	5,00000	145,50000	727,50	CAIXA METALICA P/ PAINEL DE COMANDO 30X30X20CM LUMIBRAS CAIXA
130	UN	5,00000	176,50000	882,50	CAIXA METALICA P/ PAINEL DE COMANDO 40X30X20CM LUMIBRAS CAIXA
131	UN	5,00000	210,90000	1.054,50	CAIXA METALICA P/ PAINEL DE COMANDO 40X40X20CM LUMIBRAS CAIXA
133	UN	5,00000	359,90000	1.799,50	CAIXA METALICA P/ PAINEL DE COMANDO 60X50X20CM LUMIBRAS CAIXA
139	UN	5,00000	39,85000	199,25	CAIXA TERMOPLASTICA DE PASSAGEM PVC 170X145X90MM KRAUSMULLER CAIXA
145	UN	100,00000	18,95000	1.895,00	CAIXA VERSATIL DE SOBREPOR C/ TOMADA 2P + T 20A + ENCAIXE PARA DISJUNTOR BIPOLAR MARGIRUS CAIXA
147	UN	40,00000	26,50000	1.060,00	CANALETA PERFURADA 30X30 - 2 METROS ENERBRAS CANALETA
149	UN	40,00000	39,95000	1.598,00	CANALETA PERFURADA 50X50MM - 2 METROS ENERBRAAS CANALETA
150	UN	40,00000	69,95000	2.798,00	CANALETA PERFURADA 50X80MM - 2 METROS ENERBRAS CANALETA
278	UN	20,00000	35,95000	719,00	CHUVEIRO ELETRICO 4400W 127V ZAGONEL CHUVEIRO
279	UN	40,00000	37,95000	1.518,00	CHUVEIRO ELETRICO 5500W 220V ZAGONEL CHUVEIRO
287	UN	100,00000	11,95000	1.195,00	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 10 A 150MM² / 4 A 35MM² - CDP-150-35 MCI CONECTOR
288	UN	300,00000	6,93000	2.079,00	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 10 A 95MM² / 1,5 A 10MM² - CDP-70 MCI CONECTOR
289	UN	100,00000	16,36000	1.636,00	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 16 A 120MM² / 16 A 120MM² - CDP-16-120 MCI CONECTOR
290	UN	100,00000	2,56000	256,00	CONECTOR DE PORCELANA TRIPOLAR 10MM² DECORLUX CONECTOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

291	UN	100,00000	4,67000	467,00	CONECTOR DE PORCELANA TRIPOLAR 16MM² DECORLUX CONECTOR
292	UN	50,00000	4,85000	242,50	CONECTOR FENDIDO BIMETÁLICO 10MM² INTELLI CONECTOR
293	UN	50,00000	6,65000	332,50	CONECTOR FENDIDO BIMETÁLICO 16 MM INTELLI CONECTOR
294	UN	100,00000	9,15000	915,00	CONECTOR FENDIDO BIMETÁLICO 25 MM INTELLI CONECTOR
295	UN	100,00000	10,50000	1.050,00	CONECTOR FENDIDO BIMETÁLICO 35 MM INTELLI CONECTOR
296	UN	100,00000	14,00000	1.400,00	CONECTOR FENDIDO BIMETÁLICO 50 MM INTELLI CONECTOR
297	UN	50,00000	22,00000	1.100,00	CONECTOR FENDIDO BIMETÁLICO 70MM² INTELLI CONECTOR CONECTOR
298	UN	50,00000	29,50000	1.475,00	CONECTOR FENDIDO BIMETÁLICO 95MM² INTELLI CONECTOR
299	UN	30,00000	7,25000	217,50	CONECTOR GAR PA-30 PARA ATERRAMENTO INTELLI CONECTOR
302	UN	100,00000	13,91000	1.391,00	CONECTOR MULTIPLO TIPO SINDAL BARRA COM 12 BORNES PARA CONDUTORES ATÉ 16MM², MATERIAL ISOLANTE FABRICADO EM RESINA FENÓLICA (BAQUELITE) DECORLUX CONECTOR
311	UN	300,00000	1,47000	441,00	CONECTOR WAGO 221 2 VIAS - PARA CONDUTORES ATÉ 4MM² DECORLUX CONECTOR
312	UN	100,00000	2,61000	261,00	CONECTOR WAGO 221 2 VIAS - PARA CONDUTORES ATÉ 6MM² DECORLUX CONECTOR
313	UN	300,00000	2,10000	630,00	CONECTOR WAGO 221 3 VIAS - PARA CONDUTORES ATÉ 4MM² DECORLUX CONECTOR
314	UN	100,00000	2,98000	298,00	CONECTOR WAGO 221 3 VIAS - PARA CONDUTORES ATÉ 6MM² DECORLUX CONECTOR
315	UN	300,00000	2,40000	720,00	CONECTOR WAGO 221 5 VIAS - PARA CONDUTORES ATÉ 4MM² DECORLUX CONECTOR
316	UN	100,00000	3,85000	385,00	CONECTOR WAGO 221 5 VIAS - PARA CONDUTORES ATÉ 6MM² DECORLUX CONECTOR
328	UN	20,00000	39,50000	790,00	CONTATOR CWM 09 220V DECORLUX CONTATOR
330	UN	20,00000	39,50000	790,00	CONTATOR CWM 12 220V DECORLUX CONTATOR
332	UN	20,00000	41,00000	820,00	CONTATOR CWM 18 220V DECORLUX CONTATOR
333	UN	20,00000	1.395,00000	27.900,00	CONTATOR CWM 180 220V CCA CONTATOR
334	UN	20,00000	59,50000	1.190,00	CONTATOR CWM 25 220V DECORLUX CONTATOR
335	UN	20,00000	69,50000	1.390,00	CONTATOR CWM 32 220V DECORLUX CONTATOR
336	UN	20,00000	159,50000	3.190,00	CONTATOR CWM 40 220V DECORLUX CONTATOR
337	UN	20,00000	155,00000	3.100,00	CONTATOR CWM 50 220V DECORLUX CONTATOR
338	UN	20,00000	169,00000	3.380,00	CONTATOR CWM 65 220V DECORLUX CONTATOR
339	UN	20,00000	239,00000	4.780,00	CONTATOR CWM 80 220V DECORLUX CONTATOR
340	UN	20,00000	22,95000	459,00	CONTROLADOR/ VARIADOR DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR (BIVOLT) PARA CAIXA 4X2" QUALITRONX CONTROLADOR
346	UN	20,00000	2,95000	59,00	CURVA 90º ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 1 1/2" MARIMAR CURVA
347	UN	20,00000	2,52000	50,40	CURVA 90º ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 1 1/4" MARIMAR CURVA
348	UN	80,00000	1,66000	132,80	CURVA 90º ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 1" MARIMAR CURVA
349	UN	20,00000	5,52000	110,40	CURVA 90º ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 2" MARIMAR CURVA
350	UN	80,00000	0,79000	63,20	CURVA 90º ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 3/4" MARIMAR CURVA
351	UN	100,00000	2,75000	275,00	CURVA 90º SOLDAVEL PARA ELETRODUTO CONDULETE PVC 1" - 32MM IMPOL CURVA
352	UN	100,00000	2,55000	255,00	CURVA 90º SOLDAVEL PARA ELETRODUTO CONDULETE PVC 3/4" - 25MM IMPOL CURVA
353	UN	500,00000	1,09000	545,00	DERIVACAO DE EMBUTIR PARA SOBREPOR 4 X2" PLASTIPAN DERIVAÇÃO
354	UN	2,00000	28,00000	56,00	DETECTOR DE TENSÃO 90 A 1000V NCV (NON CONTACT VOLTAGE) IT BLUE DETECTOR
359	UN	4,00000	198,00000	792,00	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 50A SOPRANO DISJUNTOR
360	UN	4,00000	205,00000	820,00	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 63A SOPRANO DISJUNTOR
377	UN	5,00000	80,30000	401,50	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 125A OUROLUX DISJUNTOR
381	UN	5,00000	36,75000	183,75	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 2A TRAMONTINA DISJUNTOR
385	UN	4,00000	69,50000	278,00	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63A HOMOLOGADO PARA PADRÃO CEMIG TRAMONTINA DISJUNTOR
400	UN	4,00000	67,95000	271,80	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 60A HOMOLOGADO PARA PADRÃO CEMIG SOPRANO DISJUNTOR
402	UN	4,00000	95,00000	380,00	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 60A HOMOLOGADO PARA PADRÃO CEMIG SOPRANO DISJUNTOR
403	UN	4,00000	85,00000	340,00	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 70A HOMOLOGADO PARA PADRÃO CEMIG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

404	UN	4,00000	18,50000	74,00	SOPRANO DISJUNTOR DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 40A HOMOLOGADO PARA PADRÃO CEMIG SOPRANO DISJUNTOR
407	UN	15,00000	29,95000	449,25	DPS 40KA 275V CLASSE II DECORLUX DPS
408	UN	15,00000	71,95000	1.079,25	DPS 60KA (OU MAIS) 275 V CLASSE II SOPRANO DPS
412	MT	400,00000	2,30000	920,00	ELETRODUTO CORRUGADO PEAD PRETO 32MM (CONDUITE PRETO 1") ZCOPPI ELETRODUTO
413	UN	4,00000	5,15000	20,60	ELETRODUTO CORRUGADO PEAD PRETO 50MM (CONDUITE PRETO 1 1/2") - ROLO 50M METASUL ELETRODUTO
414	UN	2,00000	6,62000	13,24	ELETRODUTO CORRUGADO PEAD PRETO 63MM (CONDUITE PRETO 2") - ROLO 50M METASUL ELETRODUTO
415	UN	100,00000	8,20000	820,00	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4" BARRA DE 3 METROS - ROSCÁVEL MARIMAE ELETRODUTO
418	UN	50,00000	15,58000	779,00	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1 1/4" - ROSCÁVEL METASUL ELETRODUTO
419	UN	100,00000	12,08000	1.208,00	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1" - ROSCÁVEL MARIMAR ELETRODUTO
420	TB	50,00000	18,11000	905,50	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1.1/2" - ROSCÁVEL - BARRA 3 METROS MARIMAR ELETRODUTO
421	MT	50,00000	22,95000	1.147,50	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2" - ROSCÁVEL MARIMAR ELETRODUTO
424	UN	10,00000	29,95000	299,50	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 4 TOMADAS 2P + T 10A E CABO COM 3 METROS DE COMPRIMENTO CERGE EXTENSÃO
426	UN	10,00000	49,95000	499,50	EXTENSÃO ELÉTRICA MÍNIMO 4 TOMADAS 2P + T 10A E CABO COM 10 METROS DE COMPRIMENTO CERGE EXTENSÃO
428	UN	2,00000	33,50000	67,00	FERRO DE SOLDA 50W 127V FOX LUX FERRO
429	UN	2,00000	33,50000	67,00	FERRO DE SOLDA 50W 220V FOX LUX FERRO
440	UN	20,00000	2,48000	49,60	FTA ISOLANTE COLORIDA CINZA 10 METROS DECORLUX FTA
459	UN	50,00000	10,85000	542,50	INTERRUPTOR PARALELO + 1 TOMADA 2P + T 10A/250V SISTEMA X + CAIXA SISTEMA X ILUMI INTERRUPTOR
473	UN	50,00000	7,95000	397,50	INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA 2P + T 10A/250V SISTEMA X + CAIXA SISTEMA X ILUMI INTERRUPTOR
474	UN	50,00000	7,98000	399,00	INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA 2P + T 20A/250V - COM PLACA 4X2" ILUMI INTERRUPTOR
481	UN	20,00000	7,61000	152,20	ISOLADOR OLHAL DE PORCELANA COM ROSCA SOBERBA (ISOLADOR PIMENTAO) GERMER ISOLADOR
491	UN	500,00000	3,19000	1.595,00	LÂMPADA LED 9W E27 BRANCA FRIA LUMANTI LAMPADA
500	UN	100,00000	1,17000	117,00	LUVA DE COMPRESSÃO 06MM ² INTELLI LUVA
501	UN	100,00000	1,44000	144,00	LUVA DE COMPRESSÃO 10MM ² INTELLI LUVA
502	UN	100,00000	2,15000	215,00	LUVA DE COMPRESSÃO 16MM ² INTELLI LUVA
503	UN	100,00000	3,85000	385,00	LUVA DE COMPRESSÃO 25MM ² INTELLI LUVA
504	UN	100,00000	5,57000	557,00	LUVA DE COMPRESSÃO 35MM ² INTELLI LUVA
505	UN	50,00000	7,50000	375,00	LUVA DE COMPRESSÃO 50MM ² INTELLI LUVA
506	UN	50,00000	8,98000	449,00	LUVA DE COMPRESSÃO 70MM ² INTELLI LUVA
507	UN	100,00000	1,31000	131,00	LUVA PARA ELETRODUTO FEXIVEL CORRUGADO 32MM (LUVA PARA CONDUITE 1") TRAMONTINA LUVA
509	UN	100,00000	1,65000	165,00	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 1 1/2 MARIMAR LUVA
511	UN	200,00000	0,85000	170,00	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 1" MARIMAR LUVA
512	UN	100,00000	2,20000	220,00	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 2" MARIMAR LUVA
513	UN	200,00000	0,55000	110,00	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 3/4" MARIMAR LUVA
514	UN	50,00000	2,85000	142,50	LUVA SOLDAVEL PARA ELETRODUTO CONDULETE PVC 1" - CINZA IMPOL LUVA
515	UN	50,00000	1,85000	92,50	LUVA SOLDAVEL PARA ELETRODUTO CONDULETE PVC 3/4" - CINZA IMPOL LUVA
517	UN	10,00000	68,50000	685,00	MINI CONTATOR CAW04 (1NA + 3NF) - BOBINA 220V DECORLUX CONTATOR
518	UN	10,00000	64,83000	648,30	MINI CONTATOR CAW04 (2NA + 2NF) - BOBINA 220V DECORLUX CONTATOR
527	UN	100,00000	1,59000	159,00	PLACA CEGA 4X2" COM FURO ILUMI PLACA
528	UN	200,00000	1,65000	330,00	PLACA CEGA 4X2" ILUMI PLACA
531	UN	200,00000	2,75000	550,00	PLAFON DE PVC COM SOQUETE EM PORCELANA BLUMENAU PLAFON
532	UN	100,00000	3,41000	341,00	PLUGUE DE TOMADA - JUNÇÃO FEMEA - 2P + T 10A/250V CERGE PLUGUE
533	UN	50,00000	3,59000	179,50	PLUGUE DE TOMADA - JUNÇÃO FEMEA - 2P + T 20A/250V CERGE PLUGUE
534	UN	500,00000	2,45000	1.225,00	PLUGUE DE TOMADA - JUNÇÃO FEMEA - 2P 10A/250V ILUMI PLUGUE
536	UN	400,00000	2,95000	1.180,00	PLUGUE DE TOMADA - JUNÇÃO MACHO - 2P + T 10A/250V CERGE PLUGUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

537	UN	200,0000	3,41000	682,00	PLUGUE DE TOMADA - JUNÇÃO MACHO - 2P + T 20A/250V CERGE PLUGUE
538	UN	400,00000	2,17000	868,00	PLUGUE DE TOMADA - JUNÇÃO MACHO - 2P 10A/250V CERGE PLUGUE
539	UN	200,00000	3,95000	790,00	PLUGUE DE TOMADA - JUNÇÃO MACHO - 2P 20A/250V CERGE PLUGUE
541	UN	25,00000	7,55000	188,75	PLUGUE DE TOMADA - JUNÇÃO MACHO - SAÍDA LATERAL 90° - 2P + T 20A/250V ILUMI PLUGUE
542	UN	50,00000	3,95000	197,50	PLUGUE DE TOMADA - JUNÇÃO MACHO - SAÍDA LATERAL 90° - 2P 10A/250V ILUMI PLUGUE
543	UN	25,00000	5,23000	130,75	PLUGUE DE TOMADA - JUNÇÃO MACHO - SAÍDA LATERAL 90° - 2P 20A/250V ILUMI PLUGUE
544	UN	10,00000	20,65000	206,50	PLUGUE MOVEI PARA TOMADA INDUSTRIAL 2P + T 16A 220A - AZUL STECK PLUGUE
545	UN	10,00000	28,50000	285,00	PLUGUE MOVEI PARA TOMADA INDUSTRIAL 2P + T32A 220A - AZUL STECK PLUGUE
546	UN	10,00000	24,95000	249,50	PLUGUE MOVEI PARA TOMADA INDUSTRIAL 3P + T 16A 220A - AZUL STECK PLUGUE
548	UN	10,00000	32,00000	320,00	PLUGUE MOVEI PARA TOMADA INDUSTRIAL 3P + T32A 220A - AZUL STECK PLUGUE
549	UN	20,00000	6,50000	130,00	PLUGUE MULTIPLICADOR 3 TOMADAS 2P + T 10A/250V - "BENJAMIM" ILUMI PLUGUE
567	UN	5,00000	139,50000	697,50	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 18/24 DISJUNTORES, MODELO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA ELETROMAR QUADRO
569	UN	10,00000	99,50000	995,00	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO12/16 DISJUNTORES, MODELO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA ELETROMAR QUADRO
570	UN	10,00000	108,50000	1.085,00	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO12/16 DISJUNTORES, MODELO DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA ELETROMAR QUADRO
572	UN	10,00000	56,00000	560,00	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6/8 DISJUNTORES, MODELO DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA ELETROMAR QUADRO
586	UN	2,00000	82,25000	164,50	REFLETOR/ PROJETO PARA LAMPADA VAPOR METALICO A PARTIR DE 400W ATÉ 1000W SPOT LUX REFLETOR
587	UN	4,00000	98,50000	394,00	REFLETOR/ PROJETO PARA LAMPADA VAPOR METALICO ATÉ 400W SPOT LUX REFLETOR
591	UN	10,00000	129,00000	1.290,00	RELE FALTA DE FASE RMW17-FF 220V CITEK RELE
594	UN	10,00000	20,00000	200,00	RELE FOTOELETRONICO (FOTOCELULA) COM BASE - BIVOLT LINCE RELE
595	UN	10,00000	129,00000	1.290,00	RELE TEMPORIZADOR COM RETARDO NA DESENERGIZAÇÃO AJUSTE DE 1 A 10 SEGUNDOS RTW17-E 220V SIBRATEC RELE
596	UN	10,00000	99,50000	995,00	RELE TEMPORIZADOR COM RETARDO NA ENERGIIZAÇÃO AJUSTE DE 1 A 10 SEGUNDOS RTW17-A 220V SIBRATEC RELE
597	UN	10,00000	149,50000	1.495,00	RELE TEMPORIZADOR ESTRELA TRIANGULO RTW17-G 220V SIBRATEC RELE
600	UN	10,00000	48,50000	485,00	RELE TERMICO RW27-1D COM FAIXA DE AJUSTE 10-15A CITEK RELE
601	UN	10,00000	48,50000	485,00	RELE TERMICO RW27-1D COM FAIXA DE AJUSTE 11-17A CITEK RELE
602	UN	10,00000	60,11000	601,10	RELE TERMICO RW27-1D COM FAIXA DE AJUSTE 15-23A CITEK RELE
603	UN	10,00000	48,50000	485,00	RELE TERMICO RW27-1D COM FAIXA DE AJUSTE 2,8-4A CITEK RELE
604	UN	10,00000	60,11000	601,10	RELE TERMICO RW27-1D COM FAIXA DE AJUSTE 22-32A CITEK RELE
605	UN	10,00000	129,00000	1.290,00	RELE TERMICO RW27-1D COM FAIXA DE AJUSTE 32-40A CITEK RELE
606	UN	10,00000	58,00000	580,00	RELE TERMICO RW27-1D COM FAIXA DE AJUSTE 4-6,3A CITEK RELE
607	UN	10,00000	60,11000	601,10	RELE TERMICO RW27-1D COM FAIXA DE AJUSTE 7-10A CITEK RELE
609	UN	10,00000	135,00000	1.350,00	RELE TERMICO RW67-1D COM FAIXA DE AJUSTE 32-50A CITEK RELE
614	UN	20,00000	9,45000	189,00	SINALEIRO LED AMARELO 22MM 220V CITEK SINALEIRO
616	UN	20,00000	11,38000	227,60	SINALEIRO LED BRANCO 22MM 220V CITEK SINALEIRO
617	UN	20,00000	9,45000	189,00	SINALEIRO LED VERDE 22MM 220V CITEK SINALEIRO
618	UN	20,00000	9,45000	189,00	SINALEIRO LED VERMELHO 22MM 220V CITEK SINALEIRO
631	UN	80,00000	6,65000	532,00	SOQUETE E40 DE PORCELANA (BOCAL E40) DECORLUX SOQUETE
640	UN	500,00000	0,61000	305,00	TERMINAL DE COMPRESSÃO 06MM DECORLUX TERMINAL
641	UN	500,00000	0,82000	410,00	TERMINAL DE COMPRESSÃO 10MM DECORLUX TERMINAL
642	UN	500,00000	1,15000	575,00	TERMINAL DE COMPRESSÃO 16MM DECORLUX TERMINAL
643	UN	500,00000	1,30000	650,00	TERMINAL DE COMPRESSÃO 25MM DECORLUX TERMINAL
644	UN	500,00000	1,95000	975,00	TERMINAL DE COMPRESSÃO 35MM DECORLUX TERMINAL
646	UN	500,00000	5,49000	2.745,00	TERMINAL DE COMPRESSÃO 70MM INTELLI TERMINAL
647	UN	50,00000	4,50000	225,00	TERMINAL DE PRESSÃO TIPO SAPATA 10MM INTELLI TERMINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

537	UN	200,0000	3,41000	682,00	PLUGUE DE TOMADA - JUNÇÃO MACHO - 2P + T 20A/250V CERGE PLUGUE
538	UN	400,0000	2,17000	868,00	PLUGUE DE TOMADA - JUNÇÃO MACHO - 2P 10A/250V CERGE PLUGUE
539	UN	200,0000	3,95000	790,00	PLUGUE DE TOMADA - JUNÇÃO MACHO - 2P 20A/250V CERGE PLUGUE
541	UN	25,00000	7,55000	188,75	PLUGUE DE TOMADA - JUNÇÃO MACHO - SAÍDA LATERAL 90° - 2P + T 20A/250V ILUMI PLUGUE
542	UN	50,00000	3,95000	197,50	PLUGUE DE TOMADA - JUNÇÃO MACHO - SAÍDA LATERAL 90° - 2P 10A/250V ILUMI PLUGUE
543	UN	25,00000	5,23000	130,75	PLUGUE DE TOMADA - JUNÇÃO MACHO - SAÍDA LATERAL 90° - 2P 20A/250V ILUMI PLUGUE
544	UN	10,00000	20,65000	206,50	PLUGUE MOVEI PARA TOMADA INDUSTRIAL 2P + T 16A 220A - AZUL STECK PLUGUE
545	UN	10,00000	28,50000	285,00	PLUGUE MOVEI PARA TOMADA INDUSTRIAL 2P + T32A 220A - AZUL STECK PLUGUE
546	UN	10,00000	24,95000	249,50	PLUGUE MOVEI PARA TOMADA INDUSTRIAL 3P + T 16A 220A - AZUL STECK PLUGUE
548	UN	10,00000	32,00000	320,00	PLUGUE MOVEI PARA TOMADA INDUSTRIAL 3P + T32A 220A - AZUL STECK PLUGUE
549	UN	20,00000	6,50000	130,00	PLUGUE MULTIPLICADOR 3 TOMADAS 2P + T 10A/250V - "BENJAMIM" ILUMI PLUGUE
567	UN	5,00000	139,50000	697,50	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 18/24 DISJUNTORES, MODELO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA ELETROMAR QUADRO
569	UN	10,00000	99,50000	995,00	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 DISJUNTORES, MODELO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA ELETROMAR QUADRO
570	UN	10,00000	108,50000	1.085,00	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 DISJUNTORES, MODELO DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA ELETROMAR QUADRO
572	UN	10,00000	56,00000	560,00	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6/8 DISJUNTORES, MODELO DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA ELETROMAR QUADRO
586	UN	2,00000	82,25000	164,50	REFLETOR/ PROJETO PARA LAMPADA VAPOR METALICO A PARTIR DE 400W ATÉ 1000W SPOT LUX REFLETOR
587	UN	4,00000	98,50000	394,00	REFLETOR/ PROJETO PARA LAMPADA VAPOR METALICO A TÊ 400W SPOT LUX REFLETOR
591	UN	10,00000	129,00000	1.290,00	RELE FALTA DE FASE RMW17-FF 220V CITEK RELE
594	UN	10,00000	20,00000	200,00	RELE FOTOELETRONICO (FOTOCELULA) COM BASE - BIVOLT LINCE RELE
595	UN	10,00000	129,00000	1.290,00	RELE TEMPORIZADOR COM RETARDO NA DESENERGIZAÇÃO AJUSTE DE 1 A 10 SEGUNDOS RTW17-E 220V SIBRATEC RELE
596	UN	10,00000	99,50000	995,00	RELE TEMPORIZADOR COM RETARDO NA ENERGIIZAÇÃO AJUSTE DE 1 A 10 SEGUNDOS RTW17-A 220V SIBRATEC RELE
597	UN	10,00000	149,50000	1.495,00	RELE TEMPORIZADOR ESTRELA TRIANGULO RTW17-G 220V SIBRATEC RELE
600	UN	10,00000	48,50000	485,00	RELE TERMICO RW27-1D COM FAIXA DE AJUSTE 10-15A CITEK RELE
601	UN	10,00000	48,50000	485,00	RELE TERMICO RW27-1D COM FAIXA DE AJUSTE 11-17A CITEK RELE
602	UN	10,00000	60,11000	601,10	RELE TERMICO RW27-1D COM FAIXA DE AJUSTE 15-23A CITEK RELE
603	UN	10,00000	48,50000	485,00	RELE TERMICO RW27-1D COM FAIXA DE AJUSTE 2,8-4A CITEK RELE
604	UN	10,00000	60,11000	601,10	RELE TERMICO RW27-1D COM FAIXA DE AJUSTE 22-32A CITEK RELE
605	UN	10,00000	129,00000	1.290,00	RELE TERMICO RW27-1D COM FAIXA DE AJUSTE 32-40A CITEK RELE
606	UN	10,00000	58,00000	580,00	RELE TERMICO RW27-1D COM FAIXA DE AJUSTE 4-6,3A CITEK RELE
607	UN	10,00000	60,11000	601,10	RELE TERMICO RW27-1D COM FAIXA DE AJUSTE 7-10A CITEK RELE
609	UN	10,00000	135,00000	1.350,00	RELE TERMICO RW67-1D COM FAIXA DE AJUSTE 32-50A CITEK RELE
614	UN	20,00000	9,45000	189,00	SINALEIRO LED AMARELO 22MM 220V CITEK SINALEIRO
616	UN	20,00000	11,38000	227,60	SINALEIRO LED BRANCO 22MM 220V CITEK SINALEIRO
617	UN	20,00000	9,45000	189,00	SINALEIRO LED VERDE 22MM 220V CITEK SINALEIRO
618	UN	20,00000	9,45000	189,00	SINALEIRO LED VERMELHO 22MM 220V CITEK SINALEIRO
631	UN	80,00000	6,65000	532,00	SOQUETE E40 DE PORCELANA (BOCAL E40) DECORLUX SOQUETE
640	UN	500,00000	0,61000	305,00	TERMINAL DE COMPRESSÃO 06MM DECORLUX TERMINAL
641	UN	500,00000	0,82000	410,00	TERMINAL DE COMPRESSÃO 10MM DECORLUX TERMINAL
642	UN	500,00000	1,15000	575,00	TERMINAL DE COMPRESSÃO 16MM DECORLUX TERMINAL
643	UN	500,00000	1,30000	650,00	TERMINAL DE COMPRESSÃO 25MM DECORLUX TERMINAL
644	UN	500,00000	1,95000	975,00	TERMINAL DE COMPRESSÃO 35MM DECORLUX TERMINAL
646	UN	500,00000	5,49000	2.745,00	TERMINAL DE COMPRESSÃO 70MM INTELLI TERMINAL
647	UN	50,00000	4,50000	225,00	TERMINAL DE PRESSÃO TIPO SAPATA 10MM INTELLI TERMINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

648	UN	50,00000	4,95000	247,50	TERMINAL DE PRESSÃO TIPO SAPATA 16MM² INTELLI TERMINAL
649	UN	50,00000	6,50000	325,00	TERMINAL DE PRESSÃO TIPO SAPATA 25MM² INTELLI TERMINAL
650	UN	50,00000	6,50000	325,00	TERMINAL DE PRESSÃO TIPO SAPATA 35MM² INTELLI TERMINAL
651	UN	50,00000	8,95000	447,50	TERMINAL DE PRESSÃO TIPO SAPATA 50MM² INTELLI TERMINAL
652	UN	3,00000	4,95000	14,85	TERMINAL TUBULAR ILHOS 1,5 MM² - PACOTE COM 100 UNIDADES DECORLUX TERMINAL
653	UN	2,00000	20,91000	41,82	TERMINAL TUBULAR ILHOS 10MM² - PACOTE COM 100 UNIDADES DECORLUX TERMINAL
654	UN	2,00000	25,81000	51,62	TERMINAL TUBULAR ILHOS 16MM² - PACOTE COM 100 UNIDADES DECORLUX TERMINAL
655	UN	3,00000	0,05000	0,15	TERMINAL TUBULAR ILHOS 1MM² DECORLUX TERMINAL
657	UN	100,00000	0,35000	35,00	TERMINAL TUBULAR ILHOS 25MM² DECORLUX TERMINAL
658	UN	100,00000	0,42000	42,00	TERMINAL TUBULAR ILHOS 35MM² DECORLUX TERMINAL
659	UN	3,00000	8,50000	25,50	TERMINAL TUBULAR ILHOS 4MM² - PACOTE 100 UNIDADES DECORLUX TERMINAL
660	UN	3,00000	11,50000	34,50	TERMINAL TUBULAR ILHOS 6MM² - PACOTE 100 UNIDADES DECORLUX TERMINAL
661	UN	3,00000	7,84000	23,52	TERMINAL TUBULAR ILHOS DUPLO 1,5MM² - PACOTE COM 100 UNIDADES DECORLUX TERMINAL
662	UN	1,00000	36,52000	36,52	TERMINAL TUBULAR ILHOS DUPLO 10MM² - PACOTE COM 100 UNIDADES DECORLUX TERMINAL
663	UN	100,00000	0,40000	40,00	TERMINAL TUBULAR ILHOS DUPLO 16MM² DECORLUX TERMINAL
664	UN	1,00000	11,74000	11,74	TERMINAL TUBULAR ILHOS DUPLO 2,5MM² - PACOTE COM 100 UNIDADES DECORLUX TERMINAL
665	UN	100,00000	15,75000	1.575,00	TERMINAL TUBULAR ILHOS DUPLO 4MM² - PACOTE COM 100 UNIDADES DECORLUX TERMINAL
666	UN	1,00000	18,66000	18,66	TERMINAL TUBULAR ILHOS DUPLO 6MM² - PACOTE COM 100 UNIDADES DECORLUX TERMINAL
669	UN	400,00000	4,99000	1.996,00	TOMADA 2P + T 20A/250V - COM PLACA 4X2" ILUMI TOMADA
670	UN	250,00000	6,99000	1.747,50	TOMADA 2P + T 20A/250V - SISTEMA X + CAIXA SISTEMA X ILUMI TOMADA
672	UN	500,00000	15,00000	7.500,00	TOMADA DE REDE RJ45 - CAT 5E - COM PLACA 4X2" ILUMI TOMADA
673	UN	500,00000	19,71000	9.855,00	TOMADA DE REDE RJ45 - SISTEMA X + CAIXA SISTEMA X ILUMI TOMADA
679	UN	100,00000	8,95000	895,00	TOMADA DUPLA 2P+T 10A/250V - SISTEMA X + CAIXA SISTEMA X ILUMI TOMADA
680	UN	250,00000	18,55000	4.637,50	TOMADA INDUSTRIAL FIXA DE EMBUTIR 2P + T 16A 220A - AZUL STECK TOMADA
681	UN	10,00000	25,25000	252,50	TOMADA INDUSTRIAL FIXA DE EMBUTIR 2P + T 32A 220A - AZUL STECK TOMADA
682	UN	10,00000	21,00000	210,00	TOMADA INDUSTRIAL FIXA DE EMBUTIR 3P + T 16A 220A - AZUL STECK TOMADA
683	UN	10,00000	31,50000	315,00	TOMADA INDUSTRIAL FIXA DE EMBUTIR 3P + T 32A 220A - AZUL STECK TOMADA
685	UN	10,00000	29,75000	297,50	TOMADA INDUSTRIAL FIXA DE SOBREPOR 2P + T 16A 220A - AZUL STECK TOMADA
686	UN	10,00000	43,05000	430,50	TOMADA INDUSTRIAL FIXA DE SOBREPOR 2P + T 32A 220A - AZUL STECK TOMADA
687	UN	10,00000	36,75000	367,50	TOMADA INDUSTRIAL FIXA DE SOBREPOR 3P + T 16A 220A - AZUL STECK TOMADA
688	UN	10,00000	49,00000	490,00	TOMADA INDUSTRIAL FIXA DE SOBREPOR 3P + T 32A 220A - AZUL STECK TOMADA
692	UN	50,00000	10,85000	542,50	TOMADA MOVEL MULTIPLA 2P + T 10A/250V - TRIPLA - CINZA MARGIRUS TOMADA
693	UN	50,00000	10,98000	549,00	TOMADA MOVEL MULTIPLA 2P + T 20A/250V - DUPLA - CINZA MARGIRUS TOMADA
694	UN	25,00000	24,12000	603,00	TOMADA MOVEL MULTIPLA 2P + T 20A/250V - QUADRUPLA - CINZA MARGIRUS TOMADA
695	UN	25,00000	24,12000	603,00	TOMADA MOVEL MULTIPLA 2P+T 20A/250V - TRIPLA - CINZA MARGIRUS TOMADA
696	UN	100,00000	5,50000	550,00	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - COM PLACA 4X2" ILUMI TOMADA
697	UN	100,00000	8,95000	895,00	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - SISTEMA X + CAIXA SISTEMA X ILUMI TOMADA
699	UN	10,00000	125,00000	1.250,00	TORNEIRA ELETRICA 4800W 127 V ZAGONEL TORNEIRA
700	UN	20,00000	125,00000	2.500,00	TORNEIRA ELÉTRICA, 5500 W 220V ZAGONEL TORNEIRA
702	UN	10,00000	25,00000	250,00	TRILHO DIN 35MM BARRA COM 2 METROS SIBRATEC TRILHO

VALOR TOTAL PARA ESSE FORNECEDOR R\$ 184.273,62(Cento e oitenta e quatro mil e duzentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos)

02 - Da Validade do Registro de Preços

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 ano contado a partir da sua assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

produtos e serviços referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 – Da Dotação Orçamentária

3.1– Os recursos necessários para fazer frente às despesas da aquisição/prestação dos serviços onerarão as dotações próprias do orçamento vigente serão especificadas na respectiva Nota de Empenho.

04 - Da Utilização da Ata de Registro de Preços

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para o fornecimento do respectivo objeto, por todos da Prefeitura Municipal de Itanhandu.

05 – Dos Preços

5.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 045/2023.

5.2 - Em cada produto decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal nº. 267 de 20 de março de 2006 que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão nº 045/2023 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.3 - Em cada produto, o preço unitário a ser pago será o consignado na Ata de Julgamento de Preços, do Pregão nº 045/2023 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

06 - Do Pagamento

6.1 - O pagamento será efetuado num prazo de até 30 dias após a apresentação da nota fiscal no protocolo da Prefeitura Municipal de Itanhandu, situada à Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, centro de Itanhandu – MG, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

6.1.1 - Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto nº 7.507 de 27 de Junho de 2011.

6.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Itanhandu e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura.

07 - Das Condições de fornecimento dos materiais e equipamentos

7.1 - O fornecimento dos itens desta Ata de Registro de Preços será feita mediante a emissão de Nota de Empenho ou ordem de compra, nos casos de compra com entrega imediata e integral, nos termos do Art. 62 da Lei 8.666/93.

7.2 - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.3 – Os produtos serão entregues de forma **parcelada** sempre que requisitado pelas Secretarias Municipais, através do Setor de compras municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

7.4 – A mercadoria entregue fica sujeita à averiguação e, caso necessite, à devolução e reposição, desde que comprovada a pré-existência de invalidez, incompatibilidade com a marca ofertada ou condições inadequadas de consumo, bem como alterações ocorridas que comprometam a integridade para utilização;

7.5 - O prazo para entrega dos produtos: máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.6 – Atentar-se minuciosamente aos locais exatos onde estes devem ser entregues, para não haver transtornos e desconfortos entre as partes.

7.7 - Cada aquisição dos produtos contratados deverá ser efetuada mediante autorização de fornecimento, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex, e-mail ou fac-símile, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, a descrição do item e o local de entrega.

7.8 - A Administração Municipal Compromitente não está obrigada a se utilizar desta Ata de Registro de Preços, podendo cancelá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, bem como não está obrigada a adquirir qualquer quantidade mínima de itens ou de lotes do(s) item(s) registrado(s).

7.9 - O fornecimento do objeto licitado, mediante autorização de fornecimento (AF) possibilitará e permitirá o Departamento de Contabilidade da Administração Municipal Compromitente a proceder o empenho da despesa e emitir a respectiva nota de empenho- NE, instrumento que externará e garantirá a contratação entre as partes, bem como da observância das normas aplicáveis à matéria.

08 – Da participação e adesão ao Registro de Preços

8.1 - O Município de Itanhandu é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

8.2 - Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Município de Itanhandu – Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

8.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

8.4 - Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada órgão usuário poderá adquirir até 50% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preços, por órgão.

8.5 - Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação dar-se-á pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

8.6 – Fica limitada a autorização à adesão para no máximo 05 (cinco) órgãos ou entidade da Administração.

09 - Das Penalidades

9.1 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

9.2 - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as autorizações de Execução de Serviços, dentro do prazo estipulado, contados da sua emissão, bem como a inexecução total ou parcial do contrato de serviço, poderá implicar na aplicação da multa, sobre o valor adjudicado e devolução de qualquer valor pago antecipadamente, sujeitando-a às seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

9.2.1 - Advertência que será aplicada, sempre, por escrito.

9.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado em caso de inexecução total ou parcial;

9.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.2.4 –As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.3 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

10 - Dos Reajustamentos de Preços

10.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2, Inciso I, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicada no preâmbulo do Edital do Pregão nº 045/2023, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

10.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

11 - Das Condições de Recebimento do Objeto da Ata de Registro de Preços

11.1 - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

11.2 - A cada produto serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

12 - Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

12.1 - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não atender qualquer Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

12.1.1 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

12.1.2 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.2 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

12.2.1 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII da presente Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

13 - Da Autorização de Aquisição dos materiais e equipamentos

13.1 – O fornecimento dos materiais e equipamentos do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelos responsáveis de cada setor.

14 – Das obrigações

14.1 – A Compromissária se obriga ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento do objeto esteja previsto para data posterior a de seu termo final, observados os valores estimados.

14.2- O atendimento deverá se dar com qualidade, prestação e prazo certo conforme descrito no item 7, inciso V.

14.3 - A Compromissária obriga-se ainda a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas, bem como a sua regularidade fiscal.

14.4 - O fornecimento do objeto, quando for o caso, deverá estar dentro das normas da ABNT, e quando não corresponderem às exigências técnicas pertinentes serão devolvidos, devendo ser substituídos pela Compromissária no prazo máximo de 10 (dez) dias, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.

14.5- A Compromissária responderá, a qualquer tempo, pela qualidade dos itens do objeto licitado, devendo, inclusive, substituí-los no que for constatado qualquer defeito, nos prazos máximos estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.6 - A Compromissária se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos produtos fornecidos decorrentes da Ata de Registro de Preços a ser celebrada, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

14.7- O prazo de garantia dos itens do objeto licitado será de 12 (doze) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar do seu efetivo recebimento pela Administração.

14.8 - A Compromissária obriga-se a ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração Compromitente ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credora.

14.9 – A Compromissária obriga-se a comunicar ao Departamento de Licitações, Compras e Contratos e a Assessoria Jurídica toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

14.10 - A administração Compromitente deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Instrumento, lavrando-se a competente comunicação à Compromissária quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

15 - Das Disposições Finais

15.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 045/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado e a Ata de Julgamento de Preços.

15.2 - Fica eleito o foro da comarca de Itanhandu, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

15.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Itanhandu, 15 de Agosto de 2023.

COMPROMITENTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro
Prefeito Municipal

COMPROMISSÁRIA

Eduardo Dambros
Instalart Materiais Eletricos Ltda